

CURSO TÉCNICO EM BIOTECNOLOGIA

REGULAMENTAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

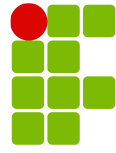
De acordo com a **LDB 9394/96**, a **Lei de Estágio 11788/08**, que estabelece Diretrizes Nacionais para a organização e a realização do estágio de alunos de Educação Profissional, a **Resolução nº 21/09/10** do Conselho de Coordenadores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Campus Porto Alegre, **Resolução nº 188/12/10** do Conselho do IFRS e as normas da Coordenadoria de Relações Empresariais serão observadas as seguintes orientações:

Do objetivo:

O Estágio Curricular Obrigatório, compreendido como atividade afinada com o perfil profissional, definido pelo curso, constitui-se em etapa fundamental na formação do aluno e em etapa obrigatória para obtenção do diploma. Tem por objetivo fundamental a aplicação das competências e habilidades adquiridas pelo aluno em sua formação técnica.

Dos procedimentos:

- 1 – A carga horária do Estágio Curricular Obrigatório do Curso Técnico em Biotecnologia é de 300 horas, sendo 240 horas de atividades práticas e 60 horas para elaboração do relatório, definida no Plano de Curso que norteia a matrícula do aluno.
- 2 – Para realizar o Estágio Curricular Obrigatório o aluno deverá efetuar matrícula no início do respectivo semestre letivo.
- 3 – O aluno poderá realizar o Estágio Curricular Obrigatório a partir do segundo semestre do curso.
- 4 – O aluno deverá indicar um professor do curso para atuar como orientador do estágio.
- 5 – O Professor Orientador será responsável pela análise e aprovação dos campos de estágio e respectiva relação das atividades a serem desenvolvidas. O Professor Orientador ficará responsável pela divulgação da avaliação final.
- 6 – A empresa/organização indicará um responsável pelo aluno estagiário para acompanhamento. A avaliação será preenchida através de documento específico emitido pela Escola Técnica.
- 7 – O aluno terá um prazo limite de até 03 (três) anos para concluir o Curso Técnico, incluindo o Estágio Curricular Obrigatório.
- 8 – O Estágio Curricular Obrigatório será efetuado através das seguintes ações:



Nos termos da Lei nº 11.892 de 29/12/2008, a Escola Técnica da UFRGS passa a ter nova denominação.

8.1 – É de responsabilidade do aluno solicitar os documentos do Estágio Curricular Obrigatório a Coordenadoria de Relações Empresariais (CRE), atendendo a todos os requisitos estabelecidos.

8.2 – A Carga Horária do Estágio Curricular Obrigatório somente começará a contar a partir da emissão do ofício de solicitação do Estágio Curricular Obrigatório.

8.3 – Deverão constar como anexos obrigatórios do relatório de estágio os documentos disponibilizados pela Coordenadoria de Relações Empresariais (CRE).

8.3.1 – É de responsabilidade do Coordenador do Curso encaminhar o Atestado Obrigatório para final de Estágio à Secretaria Escolar.

8.3.2 – O Professor Orientador definirá a data de entrega do relatório final, que antecederá o Conselho de Curso Final do respectivo semestre.

9 – O Professor Orientador, após avaliação final, encaminhará o relatório final ao Coordenador do Curso para que se efetivem os devidos registros.

9.1 – O Professor Orientador divulgará aos alunos-estagiários a avaliação final.

10 – No caso de inexistirem locais para efetivação do Estágio Curricular Obrigatório, o Curso definirá a realização de projetos e/ou atividades que guardem coerência com o perfil profissional de conclusão do curso.

Avaliação do Estagiário

Serão adotados os seguintes procedimentos para avaliação do aluno-estagiário:

1 – Visita do Professor Orientador ao local onde o estagiário atua.

2 – Apresentação de proposta de estágio com a definição das linhas gerais do trabalho a ser realizado.

3- Avaliação do Supervisor de Estágio.

4 – Realização de relatório final, com auxílio e avaliação do Professor Orientador.

5 – Seminário de apresentação dos estágios (conforme data agendada pelo Coordenador).

Observações Finais

1 – Os documentos finais permanecerão por um período de 2 anos no arquivo da sala de Coordenação do Curso Técnico em Biotecnologia. Após este período será lavrado o Termo de Destinação dos referidos documentos.

2 – O Estágio Curricular Obrigatório, a ser realizado no período de férias, previsto no Calendário Escolar, somente será encaminhado mediante autorização expressa do Professor Orientador, através de documento específico.

3 – Os casos omissos relativos ao Estágio Curricular Obrigatório serão examinados pelo Conselho de Professores do Curso.

ANEXO DO CURSO DE BIOTECNOLOGIA

A apresentação de relatórios técnico-científicos segue normas fixadas pela ABNT na NBR 10719, de agosto de 1989, oriunda da NBR 887. O relatório técnico-científico é um “documento que relata formalmente os resultados ou progressos obtidos em investigação de pesquisa e desenvolvimento ou que descreve uma situação de uma questão técnica ou científica” (NBR 10719). Existem muitos modelos de relatórios, porém a estrutura que o Curso de Biotecnologia da Escola Técnica determina é a seguinte:

CAPA – Deve conter as seguintes informações:

- ⇒ Identificação do órgão responsável;
- ⇒ Unidade a qual está vinculado;
- ⇒ Nome do curso
- ⇒ Título e subtítulo (caso houver)
- ⇒ Nome do estagiário
- ⇒ Nome do orientador (professor do curso)
- ⇒ Nome do supervisor (local de estágio)
- ⇒ Local (cidade) e
- ⇒ Data (mês e ano).

INTRODUÇÃO – Breve apresentação do trabalho, contendo uma descrição do local e os objetivos do estágio. A introdução não deve dar detalhes sobre os métodos, teoria experimental, ou resultados, nem antecipar as conclusões e recomendações.

SUMÁRIO - enumeração das principais divisões, seções e partes do trabalho na mesma ordem em que se apresentam, remetendo às páginas em que se encontram

DESENVOLVIMENTO – Compreende a descrição das atividades desenvolvidas durante o estágio curricular obrigatório. Pode ser dividida em partes numeradas com algarismos arábicos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS – São deduções tiradas do trabalho que vem finalizar a parte textual do relatório. Deve-se fazer uma apreciação da importância do estágio em sua formação.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA – Compreende a listagem, por ordem alfabética, do material bibliográfico citado no relatório, seguindo as normas da ABNT.



Nos termos da Lei nº 11.892 de 29/12/2008, a Escola Técnica da UFRGS passa a ter nova denominação.

ANEXOS OBRIGATÓRIOS – Refere-se aos documentos legais exigidos pelo Curso. Os documentos estão disponíveis na página de Escola Técnica na Internet ou serão fornecidos pela Coordenadoria de Relações Empresariais (CRE).